



**10º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
Pregão Eletrônico CRCPR nº 64/2017

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 65, inciso II, alínea d*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor mensal repactuado será de R\$ 4.281,90 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerando os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – fevereiro/2022, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de abril/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os valores retroativos em acréscimo, referentes aos meses de fevereiro e março de 2022, totalizam o valor de R\$ 860,76 (oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), devendo ser faturados em abril de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 06 de abril de 2022.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente  
CONTRATANTE

**SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
**TIAGO PEREIRA DA SILVA**  
Representante Legal  
CONTRATADA